



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 203/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Resolução nº 539/11 - CIB/RS, de 15 de dezembro de 2011, na qual foi aprovado o incentivo mensal aos hospitais que disponibilizarem plantão 24 horas, com médico plantonista presencial nas especialidades de Traumatologia-Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Bucodentofacial, Otorrinolaringologia e Oftalmologia;

a Resolução nº 074/13 - CIB/RS, de 11 de março de 2013, na qual foi aprovado o incentivo mensal ao Hospital Nossa Senhora dos Navegantes de Torres, por disponibilizar plantão 24 horas com médico plantonista presencial nas especialidades de Traumatologia-Ortopedia.

a solicitação de retirada do incentivo supracitado, por parte do beneficiado, registrado no ofício nº 006/2017 expedido pela Associação Educadora São Carlos/POA, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes de Torres.

o Contrato nº 517/2014 em vigência, cujo termo aditivo nº 336/2017, publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Sul em 11 de outubro de 2017, passou a não contemplar o referido incentivo.

a Deliberação nº 04/2018 - CIR da 18ª CRS, de 12 de abril de 2018, que revoga a Resolução nº 074/2013 - CIB/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desabilitado o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, CNES 2707950, município de Torres, do incentivo estadual Plantão Presencial - especialidade Traumatologia-Ortopedia, conforme solicitado pelo Hospital e de acordo com a CIR.

Parágrafo Único - Em razão da desabilitação fica revogada a Resolução nº 074/13 - CIB/RS, de 11 de março de 2013 que institui o repasse mensal ao Hospital.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS